

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.503.803/0001-34; **bem como da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PREVIDÊNCIA DE BAURU/SP**. O Dr. Jamil Ros Sabbag, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA - Processo nº 0004779-65.2009.8.26.0201 (201.01.2009.004779) – Controle nº 73/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 10/04/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/04/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 03/05/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 14.732 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** Um terreno correspondente aos lotes 5 e 6 partes, da quadra 33 da Vila Williams, confrontando pela frente com a Rua Vital Soares, onde mede 12,00 metros, de um lado com o remanescente dos lotes 5 e 6, onde mede 30,00 metros, de outro lado, em divisa com os lotes 1 e 2, onde mede também 30,00 metros, e nos fundos com o remanescente do lote 06, onde mede 12,00 metros. **Consta no R.1 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 112/96), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREIRAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 1021/95), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por ADALBERTO JESUS SILVA DA ROSA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 1022/95), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por ANTONIO CARLOS SIQUEIRA JUNIOR contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.4 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 1023/95), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por MARCELO GALLO JORGE ESTEVES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 1024/95), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por JOSÉ BELON FERNANDES NETO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 1013/95), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por ROSANA DE LIMA MANCHINE GELAMO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.7 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 1011/94-2), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por ANCELMO ALVES e outro contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 284/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 285/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 270/99), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 221/02), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 216/02), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido

nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 078/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Processo nº 462/2003), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA e outros, foi bloqueado o imóvel objeto desta matrícula, tornando-se indisponível todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos. **Consta no R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 281/02), em trâmite pelo 1º Ofício Judicial de Garça/SP, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (nº 052/04) em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.19 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, foi Arrolado, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de Alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 339/05), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2001.006455-6 – Ordem nº 1297/01), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.22 desta matrícula** que a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2009.003697-4, Ordem nº 049/09), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2007.002170-3, Ordem nº 042/07), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 – ordem 040/99), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000325-96.1996.8.26.0201), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo

sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.27 desta matrícula**, que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 000636-19.1998.8.26.02001), em trâmite na 2ª Vara do Foro da Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.28 desta matrícula**, que nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 0000345-28.2012.8.26.0201) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça, requerida pelo UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o bem objeto desta matrícula. **E MATRÍCULA Nº 15.014 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** O Prédio Residencial e respectivo terreno, situado à Rua Luiz Antonio nº 374, lado par, na Vila Williams, perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo o terreno, correspondente as partes dos lotes 5 e 6, da quadra 33, da mencionada Vila Williams, 15,00 metros de frente para a Rua Luiz Antonio, por 14,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 m2, confrontando pelos lados e fundos COM Sérgio Bueno de Barros, Geraldo Gonçalves de Oliveira e com a Casa de Saúde Garça Ltda. **Consta no R.1 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 106/96-3), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 284/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 285/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 079/98), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 270/99), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 00.548/1996-1), em trâmite na Vara do Trabalho desta comarca de Garça, requerida por ANDRE LUIZ GAVIOLI RODRIGUES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado uma parte ideal (40%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUIERA. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 128/00), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 497/98), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 221/02), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 216/02), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal

(Processo nº 078/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 230/00), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado Uma Parte Ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 176/99), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado Uma Parte Ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação Cível Pública com Pedido de Liminar (Processo nº 462/2003), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo MINISTÉRIO Público DO TRABALHO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA e outros, foi bloqueado o imóvel objeto desta matrícula, tornando-se indisponível todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 281/02), em trâmite na 1ª Vara Cível de Jundiaí, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o bem objeto desta matrícula e outros 3 imóveis, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos DA Ação de Execução Fiscal (nº 052/04) em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Ppnhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta no R.23 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, foi Arrolado, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de Alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 339/05), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ATALÍCIO MENDES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest., em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo SINDICATO

DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos nº 011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANTONIO SASSA E OUTROS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por CURSINO VALÉRIO E OUTROS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ALICE B. DA SILVA FRIORENZE E OUTROS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos nº 00033300-50.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.41**

**desta matrícula** que nos autos nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos nº 0033600-13.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por CLARICE NUNES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por JOÃO RIBEIRO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2000.002351-0 – Ordem nº 151/00), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO -FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.1998.003454-1, Ordem nº 499/98), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000.14.1998.5.15.0098), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.49 desta matrícula** que a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2009.003697-4, Ordem nº 049/09), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2011.009794-0, Ordem nº 516/11), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av. 52 desta matrícula** que nos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta no Av.53 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.2007.002170-3, Ordem nº 042/07), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

**Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista (nº de Ordem 33800-19.1996), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por WALTER PELUCCIO contra LUIZ ANTONIO

BRUNIERA E OUTROS, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no Av.55 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 – ordem 040/99), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.56 desta matrícula**, que nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 0000636-19.1998.8.26.0201) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi penhorado o bem objeto desta matrícula. **Consta na Av.57 desta matrícula**, que nos autos de Execução Trabalhista (nº de ordem 101100-66.1994) em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA – ME e outros, foi penhorada a parte ideal (60%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.58 desta matrícula**, que nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 0000345-28.2012.8.26.0201) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça, requerida pelo UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o bem objeto desta matrícula. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 11 de fevereiro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Jamil Ros Sabbag**  
**Juiz de Direito**